**Plano de Contingência Municipal**

O plano de contingência municipal é um documento que estabelece os procedimentos a serem adotados pelo município em situações de emergência, como desastres naturais, inundações, alagamentos e escorregamentos de terra.

O objetivo do plano de contingência é proteger a população, reduzir danos e prejuízos, e possibilitar uma resposta rápida e eficaz.

O plano de contingência é elaborado na normalidade, quando são definidos os procedimentos, ações e decisões que devem ser tomadas na ocorrência do desastre. Na etapa de resposta, o plano é operacionalizado, adaptando-se à situação real do desastre.

A Lei Federal 12.608 de 10 de abril de 2012, atribui aos municípios a responsabilidade de elaborar planos de contingência.